



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA  
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº (1º) /2020-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.001276/2019-49

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2019 – ANP/DGP/PF  
Processo nº 08204.001276/2019-49

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP/DGP/PF, E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP/DGP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 02 – Lago Norte na cidade de /Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.521.352/0001-41**, com sede na SHIS QI 9 Conjunto 11 Casa 20 - Lago Sul - CEP: 71625-110 – Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO**, portador da cédula de identidade nº 5021176 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 055578349-50, adiante denominada, simplesmente, **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001276/2019-49 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de cessão onerosa de área predial, localizada na sede da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DGP/PF**, com o amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 22/2019 para o período de 20/12/2020 a 20/12/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

2.1. Permanecem o valor mensal de R\$ 253,25 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e o correspondente valor anual de R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais) a serem pagos pela Cessionária em retribuição pelo uso da área objeto da cessão de uso e pelo rateio das despesas com os serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água e esgoto, nos termos do item 1.1 do Termo de Contrato inicial (13614011) e item 12.1. do Projeto Básico (12352628).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se os termos do Termo de Contrato inicial que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Representante da CEDENTE

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor da Academia Nacional de Polícia/DGP/PF  
Ordenador de Despesas - UASG 200340  
(assinatura eletrônica, conforme Portaria nº 14.245 - DG/PF )

Representante da CESSIONÁRIA

**MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO**  
Presidente da APCF  
(assinatura eletrônica)

## TESTEMUNHAS

(são as outras duas signatárias, além dos representantes da CEDENTE e da CESSIONÁRIA).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 18/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **marcos de almeida camargo, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 18/12/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 18/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17089263** e o código CRC **A935F0B6**.